



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 78/2023

De 13 de Setembro de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 de 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, realizada no dia 13 de Setembro de 2023, considerando aprovação da Proposta Nº 06113056000139202343160 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada) do Município de Nossa Senhora do Socorro, conforme Portaria nº 544/2023.

RESOLVE:

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar a Proposta Nº 06113056000139202343160 no valor de R\$ 269.500,00(duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada).
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de Setembro de 2023


IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 79/2023

De 13 de Setembro de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

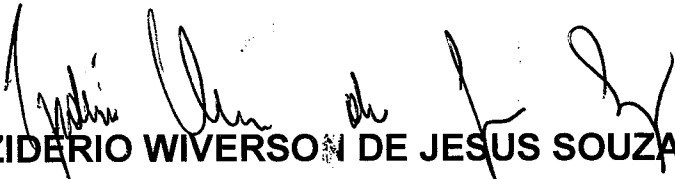
- A Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 13 de Setembro de 2023, considerando aprovação da Proposta Nº 06113056000139202346279 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada) do Município de Nossa Senhora do Socorro, conforme Portaria nº 544/2023.

RESOLVE:

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar a Proposta Nº 06113056000139202346279 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada).
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de Setembro de 2023


IZIDERIO WIVERSO DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 80/2023

De 13 de Setembro de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 13 de Setembro de 2023, considerando aprovação da Proposta Nº 06113056000139202346283 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada) do Município de Nossa Senhora do Socorro, conforme Portaria nº 544/2023.

RESOLVE:

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar a Proposta Nº 06113056000139202346283 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada).
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de Setembro de 2023


IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 81/2023

De 13 de Setembro de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 13 de Setembro de 2023, considerando aprovação da Proposta Nº 06113056000139202346284 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada) do Município de Nossa Senhora do Socorro, conforme Portaria nº 544/2023.

RESOLVE:

- **Art - 1º**- O Pleno resolve aprovar a Proposta Nº 06113056000139202346284 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada).
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de Setembro de 2023


IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 82/2023

De 13 de Setembro de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:


- A Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 13 de Setembro de 2023, considerando aprovação da Emenda Proposta Nº 06113056000139202346289 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada) do Município de Nossa Senhora do Socorro, conforme Portaria nº 544/2023.

RESOLVE:


- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar a Proposta Nº 06113056000139202346289 no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (eMulti Ampliada).
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de Setembro de 2023



IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro